

Resolução CIB Nº. 024 de 09 de junho de 2005.

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Resolução CIB Nº 004 de 11 de Março de 2005.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB nº 004 de 11 de março de 2005, que dispõe sobre a inclusão no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS das Unidades CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial dos municípios de Juína, Barra do Bugres, São José dos Quatro Marcos e Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso, conforme anexos de I a IV desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o anexo III da Resolução CIB 004 de 11 de março de 2005, que dispõe sobre a inclusão no Sistema de Informação Ambulatorial do CAPS do município de São José dos Quatro Marcos, publicada no Diário Oficial de 16/05/2005, páginas 11 e 12.

Parágrafo Único – A anulação do anexo III torna-se necessária em razão de erro formal detectado nos cálculos do teto/mês e do teto/ano, respeitando assim o princípio da legalidade e da transparência. Transcreve-se o anexo III publicado incorretamente.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO /MÊS	TETO /ANO
Cáceres	São José do IV Marcos	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de São J. do IV Marcos	Pública	Média Complexidade- MC	920,50	11.046,00
				Estratégico - FAEC	11.881,54	142.578,48
				Total Geral	12.802,04	153.624,48

Art. 3º - Considera-se para todos os efeitos legais o anexo III devidamente alterado, com o seguinte conteúdo:

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO /MÊS	TETO /ANO
Cáceres	São José do IV Marcos	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de São J. do IV Marcos	Pública	Média Complexidade – MC	101,81	1.221,72
				Estratégico – FAEC	11.087,34	133.048,08
				Total Geral	11.189,15	134.269,80

Art. 4º - Para efeitos financeiros da inclusão no Sistema do CAPS em questão, considera-se a data de publicação da Resolução CIB nº. 004 de 11 de março de 2005.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se apenas o anexo III da Resolução CIB nº 004 de 11 de março de 2005.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT